

ATUALIZADO EM 15/07/2026

ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Conforme Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) Decreto Estadual 10.285/2014 e demais legislações aplicáveis

Nesta tabela estão divulgadas as informações desclassificadas com o respectivo grau de sigilo, no âmbito do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar

NÚMERO DO ITEM	ORGÃO	CATEGORIA	TIPO	FUNDAMENTO LEGAL	GRAU DE SIGILO	PRAZO	AUTORIDADE CLASSIFICADORA
1	Nome e sigla do órgão ou entidade	Categoria da informação, documento ou dado que está sendo considerado sigiloso;	Quais documentos, dados, informações estão abarcados naquela categoria. Toda categoria possui tipos de documentos, informações ou dados que podem ser especificados;	Qual o fundamento legal para o sigilo na informação. Pode derivar da Lei de Acesso à Informação - LAI, que consequentemente gerará um Termo de Classificação da Informação, caso solicitado, ou ainda de legislações específicas da temática, como Constituição Federal, Código Tributário, Lei das Estatais, Leis Penais, Leis Processuais, etc.	Pode ser reservado, secreto, ou ultrassecreto, se fundamentado na Lei de Acesso à Informação. Caso seja em legislação esparsa, será sempre sigiloso.	O prazo definido conforme a legislação utilizada, bem como o momento final da sua manutenção em sigilo.	Nome e cargo da autoridade que determinou o sigilo da informação. Pode ser, inclusive a Comissão designada. Neste caso, é importante que seja incluído no PTI o documento em que a autoridade designou a comissão. Importante verificar as definições no Decreto.

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 39 DO DECRETO 10.285 DE 2014 E OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 2011 O FUNDEPAR INFORMA NÃO HAVER INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS COMO SIGILOSAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES